



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 22
Boletim Municipal

26 de maio de 2026

DESPACHO N.º 31/P/2026

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 31/P/2026

Considerando que:

A delegação de competências constitui um instrumento de desconcentração administrativa, contribuindo para agilizar a análise, licenciamento e tramitação dos procedimentos administrativos relacionados com as diversas atribuições que incumbem às Autarquias Locais prosseguir e assegurar a celeridade, economia e eficiência das decisões que competem a cada órgão administrativo proferir, em consonância com as atribuições que lhe foram cometidas;

Nos termos das alíneas g) e h) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, o Presidente da Câmara, **Vitor Manuel Torres Ferreira**, possui competências referentes à autorização e pagamento de despesas realizadas nas condições legais, incluindo a movimentação de quaisquer contas bancárias do Município, designadamente através da assinatura de cheques bancários ou autorização de transferências bancárias, sem prejuízo do uso que da mesma competência entenda dever fazer o Presidente da Câmara.

De acordo com o ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, as contas bancárias tituladas pelo Município devem ser movimentadas "simultaneamente pelo tesoureiro ou trabalhador responsável pela Tesouraria e pelo

Presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em que ele delegue";

Assim, para eficácia dos atos materiais e administrativos inerentes à movimentação das contas bancárias das quais o Município da Amadora é titular, e tendo em conta a obrigatoriedade de uma assinatura para além do Presidente da Câmara ou seu substituto legal nas faltas e impedimentos, **determino**, que os seguintes elementos estão autorizados a proceder à execução dos procedimentos administrativos necessários aos atos em causa:

- a) Vice-Presidente Telma Susana Rodrigues Correia;**
- b) Chefe da Tesouraria Municipal – Vera Guimarães da Mota Cardoso;**
- c) Coordenadora Técnica, responsável pela Tesouraria – Maria José Viegas Jacinto Martins;**
- d) Assistente Técnica, em substituição da Tesoureira – Isabel Maria Ferreira Paulos.**

Ratifico todos os atos praticados objeto do presente despacho.

Amadora, 25 de Maio de 2026.

O Presidente
Vitor Ferreira



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 22

Boletim Municipal



AMADORA
Câmara Municipal

Diretor: VÍTOR FERREIRA

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

